



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 2644, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012.

Abre crédito suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Bom Jardim, no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.326/11.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), para atendimento as demandas administrativas do Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.326/11, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2012.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO



ANEXO

Decreto Número: 2644, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
0900.0824400712.088	040	3390.39.00	00		7.000,00	
0900.0824400732.091	073	3390.39.00	27		1.500,00	
0900.0824400712.088	038	3390.36.00	00	7.000,00		
0900.0824400732.091	075	3390.93.00	27	1.500,00		
Superávit Financeiro						
TOTAIS				8.500,00	8.500,00	

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

